

**PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2023.1****HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

| <b>CANDIDATO</b>                 | <b>HOMOLOGAÇÃO</b> | <b>Documentos faltantes,<br/>conforme edital</b> |
|----------------------------------|--------------------|--|
| Amanda Andrade Pereira           | <b>indeferida</b>  | XII e XIII                                       |
| Beatriz Peres Vidal              | <b>deferida</b>    |  |
| Débora Santiago Santos           | <b>deferida</b>    |  |
| Fábia Gertrudes de Melo Carneiro | <b>deferida</b>    |  |
| Fernando José Gonçalves da Cruz  | <b>deferida</b>    |  |
| Gisele Gomes Barreto             | <b>deferida</b>    |  |
| Larissa Silva Depa               | <b>deferida</b>    |  |
| Larisse Silva Depa               | <b>deferida</b>    |  |
| Marina Lima dos Anjos            | <b>deferida</b>    |  |
| Mireile Franca dos Santos Carmo  | <b>deferida</b>    |  |
| Rafael de Andrade Inácio Silva   | <b>Indeferida</b>  | X  |

**Segundo edital DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2023.1, seguem abaixo listados os documentos exigidos para inscrição d@s candidat@s:**

- I-** uma (01) foto 3 x 4;
- II-** uma (01) cópia da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH);
- III-** uma (01) cópia do CPF (pode estar junto a carteira de identidade);
- IV-** uma (01) cópia do comprovante de quitação eleitoral (obtida no site do TSE);
- V-** uma (01) cópia do certificado de reservista (somente para homens);
- VI-** uma (01) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- VII-** uma (01) via da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada
- VIII-** uma (01) via do Formulário para cadastro <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> (Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação);
- IX-** comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da Guia de recolhimento da União (GRU) gerada no site da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. **O(a)** candidato(a) deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito para a homologação de sua inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, apenas comprovantes de pagamento; no caso de candidatos com direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, anexar o comprovante solicitado no item 3.4 deste Edital.



- X-** Uma (01) cópia do Diploma de graduação em curso de nível superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de nível superior. Para alunos da UFBA, também é possível apresentar o histórico escolar com o campo “saída” indicando a conclusão da graduação. Excepcionalmente para as inscrições, na ausência dos documentos citados anteriormente neste subitem (X), é possível apresentar uma Certidão/Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior com previsão de conclusão até a data de matrícula UFBA para o semestre 2023.1, e que deverá ser substituída por um dos documentos oficiais citados após a aprovação do candidato, para a efetivação de sua matrícula enquanto aluno regular do Programa. Quando se tratar de diploma em língua estrangeira, o mesmo (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);
- XI-** Curriculum Vitae registrado da Plataforma Lattes e atualizado;
- XII-** Documentos comprobatórios dos itens apresentados no currículo Lattes;
- XIII-** Barema preenchido (páginas 1 a 5)
- XIV-** Anteprojeto de dissertação de Mestrado Seleção 2023.1 no modelo disponibilizado pela PGMicro
- XV-** cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para indígena;
- XVI-** declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para quilombola;
- XVII-** laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

**Salvador, 21 de outubro de 2023.**

**Adriana Oliveira Medeiros Presidente da banca**